DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 48 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 18/2015 CARTA CONVITE FMS n. 05/2015

ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 49/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "NELSON MINGOTTI - ME" – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, Centro de Ipuaçu/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL** e o **Sr. IVO FREITAS**, Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC; doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: NELSON MINGOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tenete Lira, nº 745, Centro do Município Frederico Westphalen/RS inscrita no CNPJ sob o nº 89.036.230/0001-14, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **Sr. Nelson Mingotti**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Boscardin, n.617, Centro no Município de Frederico Westphalen/RS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 17ª/R-2.873.547 (SSP-SC) e inscrita no Cadastro de pessoa Física CPF nº 143.199.340-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato PREF 48 de 06 de outubro de 2015.

- A cláusula sexta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura que é de 06 de outubro do contrato até 31 de dezembro de 2015. Podendo ser prorrogado em caso de necessidade consoante com dispositivo editalicio n. 11.6.

...

- Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 06 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado em caso de necessidade consoante com dispositivo editalicio n. 11.6.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu/SC - Denilso Casal – Prefeito Municipal _____

Fundo Mun. Saúde. Ivo De Freitas. Gestor do F.M.S_____

CONTRATADA: NELSON MINGOTTI – ME. Rep. Legal - Sr. Nelson Mingotti, _____

Visto. Assessoria Jurídica - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1.Raqueli Biasotto
Setor de licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal